

**Resolução nº 019/2022
De 19 de setembro de 2022**

RATIFICA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO ATIVO PERMANENTE DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMGETIS.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA SERGIPANA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – EMGETIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 49 e incisos, da Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.188, de 23 de setembro de 1992;

CONSIDERANDO a competência privilegiada do **CONAD/EMGETIS** em autorizar a alienação de bens móveis da **EMGETIS**, na forma do art. 59, inciso X, do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º. - Ratifica a Alienação de bens móveis considerados inservíveis do Ativo Permanente da **EMGETIS**, na modalidade Leilão Público, realizado pela **SEAD/SE**, na forma do Decreto Estadual nº 13.188/1992, conforme relação constante do Relatório da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 015/2022, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria nº 016/2022, de 29 de julho de 2022, partes integrantes desta Resolução independentemente de transcrição.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2022


ANDRÉIA CRISTINA ANDRADE MACEDO
Presidente do CONAD/EMGETIS